CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 31/08/76

PROJETO DE LEI Nº 112/76

DIGITALIZADO
EM: 27/03/07
Roberta Regina
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Denomina Abelardo Rangel Parente uma extensão de Estrada

VEREADOR Ademar Arruda

LEI Nº 4763 DE 12/10/76

DIOM Nº 6015 DE 14/10/76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 047631976
Projeto: 01121976
Autor: ADEMAR ARRUDA
Assunto: R ABELARDO RANGEL PARENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IBR

LEI Nº 4763 DE 12 DE outubro DE 1976.

Denomina ABELARDO RANGEL PARENTE artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada ABELARDO RANGEL PARENTE uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em '' contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de outubro de 1976.

Dr. Evandro Ayres de Moura
Prefeito Municipal

21 08 76
Aumento Pessoal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto Lei nº 112/76

Denomina BELARDO R NGEL P RENTE uma
rtéria de Fortaleza:

À Câmara Municipal de Fortaleza:

'rt. 1º- Fica denomin da ABEL RDO R NGEL P RENTE uma rté - ria de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em 31 de gosto de 1976.

Vereador Ademar Arruda

Justificativa

Abelardo Rangel Parente, nasceu em Sobral no dia 16 de ma io de 1916. Filho de Raimundo Oswaldo Rangel e Rosalina Cavalcante Ran- gel.

Bastante jovem ainda ingressou, através de concurso, no / Banco do Brasil onde trabalhou durante 33 anos ininterruptos, exercendo as funções de escriturário, chefe de seção, sub-gerente e gerente daquele estabelecimento bancário. Serviu em diversas agencias: Ribeirão Preto, S ão Paulo e Rio de J neiro, volt ndo depois ao Ceará. Esteve em Crocin/

Aprovado em 2a. Discussão
em 28/9/76.
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
em 28/9/76.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Sobral e finalmente em Fortaleza, onde passou-se em fevereiro de 1973

Casado com Dra. Ilsa Rodrigues Rangel deixou os seguintes filhos: Carlos Oswaldo, Paulo Mauricio, Sonia Maria, Raimundo José e Abelardo Rangel Parente Filho.

Falleceu em maio de 1973 deixando uma larga folha de serviços prestados através de seu trabalho prfício, honesto e honrado.

Um conterrâneo digno que merece ter seu nome perpetuado em uma de nossas artérias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de agosto de 1976.

Ademar Arruda.

Vereador Ademar Arruda

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Disponível de Impressão e Intersticio
Em 2/09/76
Ademar Barreto

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 44 /76

AO PROJETO DE LEI Nº 112/76

O Vereador Ademar Arruda apresentou à consideração desta Casa o anexo projeto de lei que denomina Abelardo Rangel Parente uma artéria de Fortaleza.

Homenagem merecida a quem muito contribuiu, dentro de suas limitações e em seu meio para o desenvolvimento da coletividade.

Cidadão honesto, trabalhador e digno, pai de / família exemplar deixou um exemplo a ser seguido através do dever cumprido consciente de suas responsabilidades.

Pela simplicidade da matéria dispensamos maiores comentários e manifestamo-nos favoráveis à matéria em pauta.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de 09 de 1.976.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 112/76.

APROVADO em 5/10/76 PRESIDENTE

Denomina ABELARDO RAMOS PARENTE artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada ABELARDO RAMOS PARENTE uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de outubro de 1.976.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. Nº 1279

Fortaleza, 06 de outubro de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o projeto autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que denomina ABELARDO RANGEL PARENTE arteria de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe, nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Gerônimo Benevides
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA